PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro - Caieiras - São Paulo - Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 9 3 8
(22 DE DEZEMBRO DE 2006)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A ALIENAR À FAZENDA DO ESTADO, MEDIANTE DOAÇÃO, PARTE DA ÁREA OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2005. REVOGA A LEI Nº 3.737/2005 DE DOAÇÃO DE ÁREA A FAZENDA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, a área descrita no Parágrafo Único deste artigo, caracterizada como Lote 4A, desdobrado do Lote 4 objeto da Lei Municipal nº 3.730, de 16 de setembro de 2005, para a construção de uma Unidade Escolar, conforme Processo Municipal nº 1.936/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser doada à Fazenda do Estado tem a seguinte característica e descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Dr. Olindo Dártora e Avenida Luiz Milano Filho, Lote 4A, desdobrado do lote 4, Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, SP.

ÁREA: 2.200,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Dr. Olindo Dártora e Avenida Luiz Milano Filho, antiga Av. dos Alpes, tendo como início o marco M2, localizado no entrocamento das duas avenidas. Daí segue pela Avenida Dr. Olindo Dártora com os seguintes rumos e distâncias: 89°11'28'' SW com 18,02m; 72°05'59'' NW com 10,28m. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 5,08m e rumo 54°58'57"NW. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 25,49m. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 30,00m, confrontando nesse trecho com o lote 03. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 9,91m, confrontando com o lote 02. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 4,94m. Daí deflete à esquerda e segue em reta pela distância de 43,94m. Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 35,50m.Daí deflete à direita e segue em reta pela distância de 7,21m até o alinhamento da Avenida Luiz Milano Filho, confrontando nesse trecho com o lote 4B. Daí deflete à direita e segue pela distância de 18,32m e rumo 83°38'52"SW. Daí segue com 69°49'09"SW e distância de 7,86m até o marco M2, início desta descrição, que encerra área de 2.200,67m².

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 9 3 8 -2-
(22 DE DEZEMBRO DE 2006)

ARTIGO 2º - A área descrita e caracterizada nesta Lei será objeto de fusão com área de que trata a Lei Municipal nº 3836, de 18 de maio de 2006, que resultará em uma área total de 3.200,67m2.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.737,d e 22 de setembro de 2005.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de dezembro de 2006.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc